

APROVADO EM SESSÃO  
DE 10 / 06 / 13



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO

Em 10 / 06 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	622	/ 2013
Data/Hora:	10/06/13	13:51
Assunto:	PROJETO DE LEI N° 818/13	
Assinatura:	pref.	Rolando
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		

PROJETO DE LEI N° 818/13

Data: 05/06/13

**SÚMULA.** Altera a denominação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação do imóvel: Quadra nº 73-B, loteamento Três Barras, Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas Estado do Paraná, com área de 730,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE: LADO ESQUERDO:** Confronta com Rua Pioneira, medindo 13,00 metros; **LESTE: FRENTE:** Confronta com a Rua Ângelo Boaretto, medindo 41,20 metros; **SUL: LADO DIREITO:** Confronta com a área verde, medindo 9,40 metros e 15,20 metros; **OESTE: FUNDO:** Confronta com a área Verde, medindo 8,40 metros, e 13,00 metros e 14,00 metros e 10,40 metros e 16,80 metros.

**Parágrafo Único** – A quadra acima descrita pertence ao Loteamento denominado Três Barras, situado no município de Três Barras, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3299, do livro 2 do Registro de Imóvel Sueli Giacomil, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 818/13

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa alterar a denominação de um imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná.

A alteração da denominação é para possibilitar a emissão de título de propriedade definitiva em favor do senhor **Orides Manoel da Luz Nunes de Carvalho, vulgo Baiano.**

A emissão do título de propriedade será feita com base na Lei nº 206/10, e suas alterações

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL